

Decreto N° 109 - de 17 de Agosto de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 85.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.03.02.12.361.0003.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.03.02.12.361.0003.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESC. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	25.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0006.2.0035-1.600.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.000,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.05.02.10.302.0006.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO EM MAC	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	85.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	85.000,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.03.02.12.361.0003.2.0029-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0006.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	5.000,00
2.05.01.10.301.0006.2.0035-1.600.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	55.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	55.000,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.07.01.08.244.0008.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 10 - SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

Sub-Unidade 02 - TURISMO E EVENTOS

2.10.02.13.392.0004.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS FOLCLÓRICAS E POPULARES	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	85.000,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	85.000,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 17 de Agosto de 2026

CELIO JOSE

FERRAZ:23672684600

Assinado de forma digital por
CELIO JOSE FERRAZ:23672684600
Dados: 2026.09.15 09:28:29 -03'00'

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL